MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 731
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 731
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Ratificação 4
Extrato 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 180/2025
Dispensa nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 109/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de até 33 (trinta e três) links de acesso à internet de alta velocidade banda larga, com link de dados de internet via cabo de fibra óptica, com garantia de banda, sem compartilhamento, ambos full duplex disponíveis em tempo integral, para atender as necessidades de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Parapuã.

2- Fornecedor: AGUIARI E AGUIARI PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME

CNPJ 09.688.439/0001-23

3- Valor total global: R$ 49.456,44 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

4- Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 – Administração

004 122 0003.0002 Manutenção da Administração

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 110 – Geral

02.02.02.04.122.0003.0002. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

008 244 0005 0007 Manutenção da Assistência Social

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 500 – Assistência Social

02.04.04.08.244.0005.0007. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

008 243 0006 00010 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 500 – Assistência Social

02.05.05.08.243.0006.0010. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde

010 122 0007 0011 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 300 – Saúde Geral

02.06.06.10.122.0007.0011. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

010 301 0007 0012 Atenção Primaria a Saúde

Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da Saúde

Aplicação: 301 – Atenção Básica

02.06.06.10.301.0007.0012. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 07 – Educação

012 361 0008 0018 Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 220 – Ensino Fundamental

02.07.07.12.361.0008.0019. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

012 365 0008 0020 Manutenção da Pré-escola

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 210 – Ensino Infantil Pré-escola

02.07.07.12.365.0008.0020.339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

012 365 0008 0021 Manutenção da Creches Municipais

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 212 – Ensino Infantil Creche

02.07.07.012.365.0008.0021. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 08 – Cultura

013 392 0009 0023 Manutenção da Cultura

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 110 – Geral

02.08.08.13.392.0009.0023.339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 10 – Agricultura

020 606 0011 0024 Manutenção da Agricultura

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 110 – Geral

02.10.10.20.606.0011.0024. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 12 – Desporto e Lazer

027 812 0013 0026 Manutenção da Educação Física e Desportos

Aplicação: 110 – Geral

02.12.12.27.812.0013.0026.339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Unidade: 17 – Meio Ambiente

018 541 0018 0027 Manutenção do Meio Ambiente

Aplicação: 110 – Geral

02.12.12.18.541.0014.0027. 339040 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Parapuã, 19 de dezembro de 2025.

Milton Mitio Iwayama

Prefeito Municipal

.....

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 181/2025
Dispensa nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 110/2025

c) Objeto: Contratação de profissional médico da

especialidade de Neuropediatra, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo.

2- Fornecedor: PRATES – MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – ME, CNPJ 08.511.749/0001-05.

3- Valor total global: R$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais).

4- Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Parapuã, 19 de dezembro de 2025.

Milton Mitio Iwayama

Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Termo de Ratificação

Dispensa nº111/2025-Processo nº183/2025

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea "j" da Lei 14.133/2021,para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis pela CONTRATADA e de educação ambiental em parceria com a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parapuã (PMGIRS), de acordo com os termos propostos,por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2025. MILTON MITIO IWAYAM-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Termo de Ratificação

Inexigibilidade nº 23/2025-Processo nº182/2025

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para Integrar a CONVENIADA à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde — SUS, de modo a caracterizá-la, para os serviços pactuados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, como um polo de atendimento em saúde que garanta aos usuários atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e a CONVENIADA, repassando-lhe, em contrapartida, o valor autorizado em Lei Municipal, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2025. MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 20/2025

PROCESSO: Nº 177/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 08/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Lar dos Velhos de Parapuã, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira de programação incluída por emendas impositivas do Legislativo Municipal da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, CNPJ: 46.462.073/0001-04.

PERÍODO: janeiro/2026 a junho/2026.

VALOR: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa o serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Hoshino

Departamento de Licitações

.....

EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 21/2025

PROCESSO: Nº 178/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 09/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Rede Feminina Regional de Combate ao Câncer de Parapuã, de acordo com o Artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: REDE FEMININA REGIONAL DE

COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: 00.692.845/0001-95.

PERÍODO: 01/01/2026 a 30/06/2026.

VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa à melhoria na qualidade de vida e sobrevida aos portadores de câncer, fornecendo um tratamento gratuito, digno e adequado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 22 de dezembro de 2025.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 22/2025

PROCESSO: Nº 179/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 10/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira de programação incluída por emendas impositivas do Legislativo Municipal da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ Nº 51.389.468/0001-50.

PERÍODO: janeiro/2026 a junho/2026.

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 a 15 anos, assegurar proteção social por meio do desenvolvimento de potencialidade, além de oportunizar aquisição para conquista da autonomia, cidadania, do respeito da dignidade, a brincadeira, e para o fortalecimento dos vínculos familiares, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 22 de dezembro de 2025.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

.....